



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022
VII Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura



Capítulo I

Definições e Objetivos

Art. 1º – O VII Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura tem o objetivo de mobilizar a classe artística: poetas e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Capítulo II

Da Administração

Art. 2º – A Secretária Municipal de Educação ADRIANA TOMASONI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos I e II da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 003/2018, e o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, tornam público o presente edital do O VII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA E LITERATURA, para

O melhor jeito que achei para me conhecer foi fazendo o contrário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 3º – A Produção ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será coordenada pela Comissão Organizadora do VII Festival Manoel de Barros de Poesia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e/ou SME – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Compete a Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura e na arte de declamar;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
- d) Fornecer o resultado da classificação verificada;
- e) Resolver as questões omissas neste regulamento.

Art. 5º – O VII Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura está dividido em 04 (quatro) modalidades: Declamação; Poema Inédito; Literatura e Concurso Nacional de Poesia Inédita;

Capítulo III
Da Modalidade de Declamação

Art. 6º - Da Modalidade *Declamação* poderão participar todas as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo, que poderão competir nas seguintes categorias:

- 6.1** – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;
- 6.2** – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;
- 6.3** – Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;
- 6.4** – Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades.

6.5 – É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Parágrafo Primeiro: Cada pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação e/ou Poema Inédito.

Parágrafo Segundo: Cada pessoa pode declamar um poema com duração de até no máximo 5m30s (cinco minutos e trinta segundos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Parágrafo Terceiro: Todas as Poesias da categoria *Declamação* deverão conter a classificação indicativa *Livre* para todas as idades.

Capítulo IV

Da Modalidade de Poema Inédito

Art. 7º – Na Modalidade *Poema Inédito* poderá participar apenas poemas inéditos escritos por moradores de Primavera do Leste estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais – Exclui-se a categoria livre – que irão competir nas seguintes categorias:

7.1 – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;

7.2 – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;

7.3 – Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

7.4 – Categoria Poema de amor a Mato Grosso e/ou Primavera do Leste/MT
– Todas as idades.

7.5 - É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Parágrafo Único: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Poema Inédito e/ou Declamação.

Art. 8º – Cada aluno/pessoa poderá participar de ambas as modalidades de *Declamação* e *Poema Inédito*.

Art.9º - O proponente não poderá participar com o mesmo poema em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida.

Capítulo V

Da Modalidade Literatura

Art. 10º – Na Modalidade *Literatura* poderá participar apenas moradores de Primavera que irão competir na seguinte **categoria: Fomento**

10.1 – Só serão permitidos proponentes a partir de 18 anos completos;

10.2 - É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Art. 11º – A modalidade busca incentivar projetos de escrita de livros. Serão disponibilizados dois prêmios de igual valor para esta modalidade.

11.1 – A proposta deverá conter argumento respondendo os seguintes questionamentos: Como será o livro? Terá capítulos? Se sim, quantos terão, sobre o que falarão? Qual a motivação? Quem são as personagens principais (características físicas e psicológicas)? Quantas páginas serão pretendidas (Não precisa ser número exato).

11.2 – A paginação do livro deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que se lê na tabela abaixo:

Categoria	Mínimo de páginas	Máximo de páginas
Infantil	05	40
Infanto-juvenil	20	100
Adulto	60	Sem limite

Parágrafo Único – Os 20 % deverão ser calculados de acordo com a tabela. Exemplo: Livro para infância tem 10 (dez) páginas, então o proponente deverá enviar 2 (duas) páginas.

Art.12º - O proponente não poderá participar com a mesma obra em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida.

Capítulo VI

Do Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 13º – Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

13.1 – É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Art. 14 – Não serão aceitas obras póstumas, representações de autores menores de idade e/estrangeiros e adaptações e/ou releituras de obras de outro autor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art. 15 – O proponente não poderá participar com o mesmo poema em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida.

**Capítulo VII
Das inscrições**

Art. 16 – As inscrições estarão abertas a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA ou seja: **11 de agosto**, se encerrando aos **26 dias do mês de setembro de 2022**;

**Capítulo VIII
Da inscrição da Modalidade: Declamação**

Art. 17 – Na Modalidade: Declamação; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

17.1 – O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou representante legal.

Art. 18 – Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição totalmente preenchida (*Anexo I*);
- Cópia de RG e CPF (*Quando maior de idade*) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (*Quando menor de idade*);
- Cópia ou arquivo PDF com poesia a ser declamada;
- Ficha de Cadastro junto à prefeitura (*Anexo III*);
- Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança (*Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados*);
- Autorização para Participação (*Anexo V*);
- Autorização de Uso de Imagem (*Anexo IV*).

Art. 19 – As inscrições na modalidade Declamação deverão ser de classificação indicativa “Livre”.

Art. 20 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **26 de setembro de 2022** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, 2602, Bairro Parque das Águas, das 08h00min às 12h00min, ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta Google Forms. <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022>

Art. 21 - Para as inscrições na modalidade declamação realizadas através do formulário digital na ferramenta Google Forms <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022> os anexos I, II e III deverão ser preenchidos via formulário, exceto o anexo IV (Autorização de imagem) e anexo V (Autorização de participação), que deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

baixados e assinados manuscritamente, scaneados e encaminhados via download na própria plataforma.

Capítulo IX

Da inscrição da Modalidade: Poema Inédito

Art. 22 – Na Modalidade: Poema Inédito; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Parágrafo único: O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou responsável legal.

Art. 23 - O poema inscrito não poderá conter mais que 4 (quatro) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.

Art. 24 – Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (*Anexo I*);
- b) Cópia de RG e CPF (*Quando maior de idade*) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (*Quando menor de idade*);
- c) Cópia ou arquivo PDF do Poema Inédito;
- d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (*Anexo III*);
- e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança (*Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados*).

Art. 25 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **26 de setembro de 2022** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas, das 08h00min às 12h00min ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms*.
<https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022>

Capítulo X

Da inscrição da Modalidade: Literatura

Art. 26 – Na Modalidade: Literatura; só serão aceitas inscrições de pessoas com 18 anos completos ou superior. Menores de idade não poderão se inscrever, nem se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Art. 26.1 – O autor do livro/miolo obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art. 27 – Os 20% (vinte por cento) do livro/miolo deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4.

Art. 28 - O miolo/esboço deverá respeitar a possibilidade final de um livro com o nº de páginas previstas no item 11.2 deste edital;

Art. 28.1 – Se houver interesse desta administração pública, esta poderá publicar o livro em e-book ou físico;

Art. 28.2 – Esta modalidade limita-se ao incentivo a escrita literária, não existindo obrigação de publicação em editora, nem por parte do proponente premiado, tampouco desta Prefeitura Municipal.

Art. 29 – Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (*Anexo I*);
- b) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (*Anexo III*);
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Esboço do livro em PDF, no mínimo 20% (vinte por cento) em relação ao total de páginas. Por exemplo: Livro/miolo com projeto prevendo 100(cem) páginas, para inscrição deverá ser enviado pelo menos 10 (dez) páginas do mesmo;
- e) Dados da Conta Bancária do candidato – Conta Corrente ou Poupança (*Cópia de cartão, extrato, termo de abertura de conta ou dados digitados*).

Art. 30 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **26 de setembro de 2022** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas das 08h00min às 12h00min ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms*.
<https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022>

Capítulo XI

Da inscrição da modalidade Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 31 – Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);

31.1 – O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

31.2 - O poema inscrito não poderá conter mais que 4 (quatro) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

31.3 – O encaminhamento dos poemas deverá ser feito somente através do preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms*, <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022>

com os seguintes documentos:

- Poema em PDF; (Obrigatoriamente deverá conter o pseudônimo do autor)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (*Anexo II*);
- Ficha de Cadastro junto à prefeitura (*Anexo III*);
- Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor;
- Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (*Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados*)

Parágrafo Primeiro - Todas as poesias inscritas na categoria Poesia Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da poesia. Estas não poderão ter sido publicadas em blogs, redes sociais e/ou antologias.

Parágrafo Segundo - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Manoel de Barros de Poesia.

Art. 32 – O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;

Art. 33 – Só serão aceitas inscrições feitas até o dia **26 de setembro de 2022** até às 13h30, horário de Brasília;

**Capítulo XII
Da Habilitação**

Art. 34 – Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

34.1 A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

34.2 Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

34.2.1 – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br;

34.2.2 – Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

34.2.3 – Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Capítulo XIII

Da Avaliação da Modalidade: Declamação

Art. 35 – Os inscritos na modalidade *Declamação* deverão se apresentar nos dias **13 e 14 de outubro de 2022, quinta e sexta feira respectivamente**, a partir das 19h00 nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste para a declamação nas seguintes ordens:

Data	Categoria
13/10/2022	Categoria Mirim: 07 a 11 anos completos;
13/10/2022	Categoria Juvenil: 12 a 17 anos completos;
14/10/2022	Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;
14/10/2022	Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades.

35.1 – Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência;

Art. 36 – Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;

36.1 – Os candidatos não poderão utilizar-se de cenários, sendo autorizado somente o uso de elementos de cena.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

Art. 37 – A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

Art. 38 – Serão analisados os seguintes aspectos de cada participante:

Qualidade na declamação	5,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 39 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Declamação serão resolvidos considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Qualidade na declamação;**
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo, postura, projeção e dicção;**
- 3º - Voto direto do corpo de avaliadores.**

Art. 40 – Os vencedores dessa modalidade serão anunciados no dia **14 de outubro de 2022** nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste e posteriormente publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Capítulo XIV

Da Avaliação da Modalidade: Poema Inédito

Art. 41 – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Art. 42 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	5,0
Total de pontos possíveis	10,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art. 43– Os vencedores serão anunciados no dia **14 de outubro de 2022** nas dependências da Praça Matriz Padre Onesto Costa de Primavera do Leste e posteriormente publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Art. 44 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Poema Inédito será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XV

Da Avaliação da Modalidade: Literatura

Art. 45 – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Art. 46 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos livros vencedores:

Originalidade e Criatividade	2,5
Qualidade da argumentação. Atributos e qualidade no desenvolvimento das propostas.	2,5
Desenvolvimento da escrita dos 20% (vinte por cento) da obra enviadas pelo autor.	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 47 – Os vencedores serão anunciados no dia **21 de outubro de 2022** nas no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Art. 48 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Literatura será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em desenvolvimento da escrita dos 20% (vinte por cento) da obra enviadas pelo autor.

2º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

3º - Maior número de pontos em Qualidade da argumentação. Atributos e qualidade no desenvolvimento das propostas;

4º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XVI

Da Avaliação da Modalidade Concurso Nacional de Poesia Inédita

Art. 49 – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Art. 50 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 51 – Os vencedores desta modalidade serão publicados no dia **21 outubro de 2022** no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Art. 52 – A decisão dos avaliadores é única e soberana;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Festival Nacional de Poesia será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XVII
Da Premiação e Pagamento

Art. 53 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Declamação:

Categorias Premiados	Mirim	Juvenil	Livre	Poetas Mato-grossenses
Primeiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Segundo Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Terceiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Quarto Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00

Art. 54 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Poema Inédito:

Categorias Premiados	Mirim	Juvenil	Livre
Primeiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Segundo Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Terceiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

Art. 55 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Literatura:

Premiados	Premiação
Primeiro Premiado	R\$ 8.000,00
Segundo Premiado	R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art. 56 – A premiação da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita será assim distribuída:

Classificação	Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 2.500,00
Segundo Lugar	R\$ 1.500,00
Terceiro Lugar	R\$ 1.000,00

Art. 57 – Alertamos que será incidido sobre toda premiação, tributos sobre o pagamento de Pessoa Física nos termos da legislação federal, estadual e municipal;

Art. 58 – O pagamento da premiação será realizado a partir de 30 (trinta) dias após publicação oficial do resultado final deste concurso.

Art. 59 – Os premiados nas modalidades descritas acima deverão assinar o recibo da Premiação para formalização do processo de pagamento.

Art. 60 - O pagamento da premiação na Modalidade Literatura será feito em nome candidato maior de idade inscrito, nas demais modalidades em nome do candidato maior de idade ou dos representantes legais;

Art. 60.1 – O pagamento da premiação, exclusivamente na modalidade Literatura, será dividido em 02(duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após divulgação do resultado final, respeitando o prazo necessário para a contabilidade da prefeitura formalizar o pagamento. E, os 50% (cinquenta por cento) restantes, após a entrega do miolo/esboço do livro.

Art. 61 – Cronograma previsto:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	Apresentar a ficha de inscrição e documentos ou enviar pelo Google Forms. https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022	De 11/08/2022 a 26/09/2022
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES: DECLAMAÇÃO, POEMA	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	27/09/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

INÉDITO, LITERATURA E CONCURSO NACIONAL DE POESIA INÉDITA		
FASE RECURSAL DA HABILITAÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições nas modalidades: declamação, poema inédito, literatura e concurso nacional de poesia inédita.	28 a 30/09/2022
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES: DECLAMAÇÃO, POEMA INÉDITO, LITERATURA E CONCURSO NACIONAL DE POESIA INÉDITA	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas	03/10/2022
REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO: CATEGORIAS MIRIM, JUVENIL, LIVRE E POETAS MATO-GROSSENSES	Apresentação na praça Matriz CATEGORIAS MIRIM, JUVENIL Dia 13/10/2020 CATEGORIAS: LIVRE E POETAS MATO-GROSSENSES Dia 14/10/2022	13 e 14/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR – Modalidade Declamação e Poema Inédito	Anúncio dos vencedores na Praça Matriz nas modalidades Declamação e Poema Inédito.	14/10/2022
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR – Modalidades Declamação e Poema Inédito	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito.	17 a 19/10/2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – Modalidades Declamação e Poema Inédito	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	20/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR – Modalidades Concurso nacional de Poesia Inédita e Literatura	Publicação da relação preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita e Literatura no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	21/10/2022
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR – Concurso nacional e Literatura	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita e Literatura.	24 a 26/10/2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - Modalidade Concurso	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos	28/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

nacional de Poesia
Inédita e Literatura

vencedores nas Modalidades Concurso
Nacional de Poesia Inédita e Literatura no
Dioprima (Diário Oficial de Primavera do
Leste).

Capítulo XVIII

Das disposições finais

Art. 62 – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

Art. 63 – Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamento;

Art. 64 – Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura serão oriundos da Funcional Programática: 12.361.0016-1.017 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ATRATIVOS AOS ALUNOS da SME – Secretária Municipal de Educação onde serão destinados R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) para premiação. E Funcional Programática: 27.813.0031-1.142 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ATIVIDADES DE LAZER da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custos administrativos.

Art. 65 – Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Art. 66 – A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, poderá utilizar-se das poesias inscritas no VII Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura, para fins de divulgação, coletâneas, impressos e redes digitais sem ônus para a administração pública municipal.

Art. 67 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT isentas de qualquer compromisso e/ou ônus.

Art. 68 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste, 09 de agosto de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

Anexo I- Ficha de Inscrição

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Nome da Mãe ou pai ou representante legal:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	
Modalidade:	Categoria:
<input type="checkbox"/> Declamação	<input type="checkbox"/> Mirim
<input type="checkbox"/> Poema Inédito	<input type="checkbox"/> Juvenil
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Livre
	<input type="checkbox"/> Poetas Mato-grossenses
	<input type="checkbox"/> Fomento
Título do Poema:	
Autor (no caso de declamação):	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia:</i>	
Assinatura do participante ou representante legal:	

Assinatura do Responsável
(Quando Menor de Idade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

Anexo II - Ficha de Inscrição - Categoria Nacional

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS:	
Título do Poema:	
Pseudônimo:	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia</i>	
Data:	Assinatura do Participante:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Anexo III – Ficha de Cadastro

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação/Variação: _____

Titular da conta: _____

Rubrica: _____

Data: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____ Telefone para contato: (____) _____
(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO V - Modelo Autorização do Responsável

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____, dia ____/____/____, Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável: